APROVADA
EM 28/06/22
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Em conformidade com o artigo 138, §4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento EMENDA ADITIVA ao Capítulo II, artigo 2°, Inciso III do Projeto de Lei que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências" que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei Municipal, protocolado sob o número 0248/2022, em 13/04/2022, que propõem-se a inclusão no inciso III, do art. 2º, do Capítulo II, do texto submetido:

> *" III – Dimensão Econômica:*
> *(...) Alocando na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2023, o percentual de no mínimo de 0,1% (um décimo por cento), das receitas correntes para incrementar iniciativas visando apoiar a agricultura, pecuária, pesca e afins da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional ".*

emenda sugerida.

Cachoeiras de Macacu, 27 de junho de 2022.

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO
Vereador – PMB

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador – PSB

MARCOS ANTÔNIO FREITAS PEREIRA
Vereador - PV

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0593 / 2022 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em 27 de junho de 2022
Nathália Mendonça Busquet
Técnico Legislativo Mat. 006.48
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu